PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 7 8 6

de 04 de agosto de 1983

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.$ 3.400.000,00(TRES MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promilga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.$ 3.400.000,00 (tres milhões e quatrocentos mil cruzeiros) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

07-EDUCAÇÃO E CULTURA
7.1-Ensino de 1º Gráu

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

41200842188 Equipamentos e Mat.Permanente...Cr.$ 3.400.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

aos 04 de agosto de 1983

FUAD AHMED SALEH

=Prefeito Municipal=

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Secretária